



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ
12.207.551/0001-00



DECRETO Nº 3639 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
QUINTA-FEIRA DIA 28 E FERIADO
NACIONAL SEXTA-FEIRA, DA PAIXÃO,
DIA 29.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, à semana santa, em especial, a quinta-feira maior e a sexta-feira da Paixão.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Ponto facultativo para o dia 28, e feriado para o dia 29 de março de 2024, numa quinta-feira e sexta-feira, em celebração à semana santa.

Parágrafo único. Os termos do caput, não se aplicam aos servidores da limpeza urbana, bem como aqueles que desenvolvem atividades em regime de plantão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de março de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA